



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Bairro Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

(27) 3149-0703

### Dados Gerais do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI)

#### I. Identificação do curso:

Nome: Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI)

Área básica: QUÍMICA

Área de avaliação: QUÍMICA

Coordenador Geral: CLAUDIA MORAES DE REZENDE

Coordenador Local: MICHELE WALTZ COMARÚ

O Mestrado Profissional em Química (PROFQUI) é um curso semipresencial ofertado nacionalmente, conduzindo ao título de Mestre em Química; é coordenado pelo Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tem a cogestão da Sociedade Brasileira de Química (SBQ) e o apoio das Instituições Associadas, formando uma Rede Nacional de Pós-graduação.

#### II. Descrição da infraestrutura disponível para funcionamento do curso

O Campus Vila Velha dispõe de estrutura física que inclui **laboratórios experimentais de química** com equipamentos e materiais de consumo para uso em aulas de química de diversas áreas (orgânica, analítica, físico-química, bioquímica) **totalizando quatro (4) laboratórios de aula**. Conta também com um **laboratório para práticas de pesquisa**, que funciona como um espaço no qual os alunos da pós-graduação poderão desenvolver experimentos ligados aos projetos de pesquisa no qual estarão envolvidos. Além disso, existe no campus também um **laboratório de ensino de química**, ambiente que simula um laboratório escolar onde os mestrandos em ensino têm à disposição acervo de materiais didáticos para desenvolverem seus planejamentos de atividades e projetos.

Ainda sobre a estrutura física, o campus conta com **biblioteca** e acervo específico da área de química e ensino de química; **adaptações arquitetônicas para alunos com deficiência física** (banheiros adaptados, rampas, etc); espaço administrativo para a coordenação do curso e; **laboratório de informática** para as aulas em ambiente virtual.

#### III. Caracterização da proposta contendo contextualização institucional e regional da proposta, histórico do curso e cooperação e intercâmbio;

*APCN completo está disponível para consulta na Diretoria de Pós-Graduação e na Plataforma Sucupira*

#### IV. Instituições participantes;

- 1- Universidade Federal do Rio de Janeiro
- 2- Universidade Estadual de Campinas
- 3- Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- 4- Universidade Federal do Paraná
- 5- Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- 6- Universidade Federal Fluminense
- 7- Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- 8- Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho/Araraquara
- 9- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- 10- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- 11- Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- 12- Universidade Federal de Viçosa
- 13- Universidade Estadual de Santa Cruz
- 14- Universidade Federal Rural de Pernambuco

15- Universidade Estadual de Londrina

16- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

17- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

18- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

19- Universidade Federal de Alagoas

20- Universidade de São Paulo/Ribeirão preto

## V. Áreas de concentração e linhas de pesquisa

Nome da linha de pesquisa	Descrição	Área de concentração Vinculada
<b>LP1-Novas tecnologias e comunicação</b>	Esta linha de pesquisa explora, de modo crítico e reflexivo, a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação e da evolução tecnológica nos processos de formação, ensino e aprendizagem. Explora ainda a divulgação científica como um dos aspectos centrais da produção dos saberes científicos sob o ponto de vista histórico-sócio cultural e teórico-metodológico. Busca, por outro lado, produzir materiais multimídias de natureza didático pedagógica que contribuam para melhor desempenho das atividades de divulgação e de ensino de química, focalizando inclusive as plataformas móveis como veículos para a apropriação da cultura química escolar.	Química
<b>LP2-Química ambiental e energia</b>	Esta linha de pesquisa investiga as dimensões históricas, culturais e novas abordagens de cunho científico, teórico e experimental, dos processos ambientais e energéticos em geral. Estuda as formas de relação da química como com o ambiente, tendo em vista ser uma modalidade da ciência que se manifesta na sociedade em ampla confluência com a tecnologia. Procura desenvolver projetos de produtos e processos voltados para o uso em sala de aula, laboratório e espaços não formais, além de e avaliar materiais didáticos e estudar as ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos que os justifiquem.	Química
<b>LP3-Química da vida</b>	Esta linha de pesquisa investiga as dimensões históricas, culturais e novas abordagens de cunho científico, teórico e experimental, da química dos produtos naturais, fármacos e processos biológicos. Estuda as formas de relação da química com outras disciplinas, tais como a Biologia e a Ciência de Alimentos, na dimensão do Ensino Básico. Procura desenvolver projetos e dinâmicas multidisciplinares voltadas para o uso em sala de aula, laboratório e espaços não formais, além de e avaliar e propor materiais didáticos, com foco no tema da Vida, além de estudar as ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos necessários para seu desenvolvimento.	Química
<b>LP4-Novos materiais</b>	Esta linha de pesquisa investiga as dimensões históricas, culturais e novas abordagens de cunho científico, teórico e experimental, da química dos novos materiais e dos processos de inovação, seus impactos sociais, riscos e limitações em suas diferentes dimensões na contemporaneidade. Estuda as formas de relação da química com outras disciplinas, tais como a Física e a Matemática, na dimensão do Ensino Básico. Procura desenvolver projetos e dinâmicas multidisciplinares voltadas para o uso em sala de aula, laboratório e espaços não formais, além de e avaliar e propor materiais didáticos, com foco no tema da Vida, além de estudar as ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos necessários para seu desenvolvimento.	Química

## VI. Disciplinas com quantidade de créditos, ementas, referências e professores responsáveis

### Créditos obrigatórios de disciplinas: 24

Disciplinas Obrigatórias	C. H.	Créditos	Ementa
<b>ABORDAGENS TECNOLÓGICAS ATUALIZADAS PARA O ENSINO (ATE)</b>	60	4	Tecnologia e Cultura Digital no mundo contemporâneo. O conceito de Mediação. Contribuições da perspectiva Histórico Cultural. Modalidades e meios mediais. Mediação semiótica. Meios e suporte tecnológico para a difusão da ciência. Processos síncronos e assíncronos. Educação e mobilidade. O rádio na educação: história e desafios. O potencial das redes sociais. Podcasting de áudio e vídeo. Os ambientes virtuais de aprendizagem. Cinema e educação. Produção fotográfica e autoria. Aplicativos com recursos 3D: simulação e representação. Jogos educativos. Tecnologia e novas estratégias de avaliação. Atividades coordenadas pelo NEaD-UFRJ.
<b>SEMINARIOS WEB-1</b>	15	1	Corresponde a quatro disciplinas de 15 horas cada, sendo ofertada uma em cada semestre do PROFQUI. A agenda dos seminários será organizada semestralmente, com a participação das instituições associadas. Os seminários poderão ter abrangência local, regional, ou nacional, dependendo do interesse e da agenda proposta em cada semestre. Serão tratados temas atuais de relevância científica e social para a química e sua transposição como disciplina para o ensino básico: História e Filosofia da Química, Dependência Química e Saúde, Química e sua divulgação, Química e seu papel no desenvolvimento social.
<b>SEMINARIOS WEB-2</b>	15	1	
<b>SEMINARIOS WEB-3</b>	15	1	
<b>SEMINARIOS WEB-4</b>	15	1	
<b>QUIMICA 1: ORIGEM DOS ELEMENTOS E MOLECULAS</b>	60	4	A formação dos elementos químicos. A constituição da matéria. Mendeleev e o Universo dos elementos. A formação das moléculas. As interações matéria e energia. Panoramas da Química através da Tabela Periódica: dos metais aos não metais, das bases aos ácidos. Os estados da matéria e suas transformações. Formas de energia e seu papel nas mudanças de estado e nas transformações químicas.
<b>QUIMICA 2: PILARES DA QUIMICA</b>	60	4	Interações atômicas e moleculares. Energia e reações químicas. Solubilidade. Fotossíntese. Respiração. Combustão. Relações estrutura - propriedades. Panoramas da Química: dos redutores aos oxidantes.
<b>QUIMICA 3: QUIMICA DA VIDA, AMBIENTE E MATERIAIS</b>	60	4	A Química da vida, ambiente e materiais de fontes fósseis e renováveis. Inter-relações química-física-biologia-matemática. Tecnologias convergentes e sustentabilidade. O setor industrial químico. A percepção da química pela sociedade. A contribuição científica e tecnológica da Química (Brasil e Global) para melhoria da qualidade de vida. Nanociência e nanotecnologia.
<b>FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS PARA A PESQUISA EM ENSINO DE QUIMICA</b>	60	4	Pesquisa em Ensino de Química: aspectos teóricos, epistemológicos e metodológicos. Reflexos da pesquisa em Ensino de Ciências em sala de aula. Normas de trabalhos científicos: artigo, monografia, dissertação e projeto de investigação em Ensino de Química. Análise de artigos, dissertações e teses de ensino de Química. Elaboração de proposta de organização do trabalho de dissertação.
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	

### Créditos referentes à dissertação: 24

<b>PESQUISA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO</b>	360	24	Após a conclusão da parte teórica os alunos deverão desenvolver um trabalho de dissertação, envolvendo, necessariamente, temas relacionados com atividades didáticas para o ensino médio. a Escolha do tema da dissertação deverá ocorrer obrigatoriamente até o terceiro semestre. Nesta etapa será analisada a proposta do trabalho de dissertação, avaliando os aspectos relativos a viabilidade teórica, metodológica e prática, bem como, a execução no prazo previsto.
--	-----	----	--

**VII. Corpo docente com link do currículo *Lattes*, horas de dedicação na instituição e ao programa;**  
***Corpo docente vinculado ao pólo Vila Velha:***

<b>Nome do professor</b>	<b>Link currículo Lattes</b>
Araceli Veronica Flores Nardy	<a href="http://lattes.cnpq.br/0085257530517329">http://lattes.cnpq.br/0085257530517329</a>
Denise Rocco de Sena	<a href="http://lattes.cnpq.br/7378659077068719">http://lattes.cnpq.br/7378659077068719</a>
Ernesto Correa Ferreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/6522429749204583">http://lattes.cnpq.br/6522429749204583</a>
Fernanda Zanetti Becalli	<a href="http://lattes.cnpq.br/2864535413247642">http://lattes.cnpq.br/2864535413247642</a>
Juliano Souza Ribeiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/6265921763953587">http://lattes.cnpq.br/6265921763953587</a>
Michele Waltz Comarú	<a href="http://lattes.cnpq.br/8367583010905346">http://lattes.cnpq.br/8367583010905346</a>
Osmair Vital de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/3019137922691272">http://lattes.cnpq.br/3019137922691272</a>
Roberta Pacheco Francisco Felipetto	<a href="http://lattes.cnpq.br/3153714541332606">http://lattes.cnpq.br/3153714541332606</a>
Roberto Pereira Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/7646715425165207">http://lattes.cnpq.br/7646715425165207</a>
Sidnei Quezada Meireles Leite	<a href="http://lattes.cnpq.br/1513533400177561">http://lattes.cnpq.br/1513533400177561</a>

***Professores vinculados dos outros pólos e da sede***

*APCN completo está disponível para consulta na Diretoria de Pós-Graduação e na Plataforma Sucupira*

**VIII. Projetos de pesquisa associados à proposta**

**Projeto de Pesquisa: PP1.1-Química e Integração das Novas Tecnologias**

**Data de Início:** 05/05/2014 **Financiador:** CAPES

**Linha de Pesquisa:** LP1-Novas tecnologias e comunicação

**Descrição:** Desenvolvimento de estudos que visem a produção de atividades didáticas para a sala de aula de química, e que considerem a integração das novas tecnologias com a atividade docente. Desenvolvimento de produtos educacionais voltados para a atividade docente na sala de aula e em espaços não formais.

**Projeto de Pesquisa: PP2.2-Química, Sustentabilidade e Valor**

**Data de Início:** 05/05/2014 **Financiador:** CAPES

**Linha de Pesquisa:** LP2-Química ambiental e energia

**Descrição:** Elaboração de estudos teóricos sobre materiais didáticos que enfatizem o conceito de sustentabilidade e o papel dos conceitos da química no âmbito do ambiente e da energia.

Desenvolvimento de produtos educacionais que (re)afirmem o valor da química como domínio da ciência que permite organizar o entendimento crítico sobre os processos ambientais e de matrizes alternativas de energia.

**Projeto de Pesquisa: PP3.1-Química e Vida no Corpo**

**Data de Início:** 05/05/2014 **Financiador:** CAPES

**Linha de Pesquisa:** LP3-Química da vida

**Descrição:** Desenvolvimento de produtos e sequências de atividades de caráter didático que trabalhem as relações entre conceitos da química, da biologia e da ciência de alimentos, situados intrínseca ou extrínsecamente ao corpo das espécies vivas. Estudos teóricos e empíricos para atividades de ensino sobre processos químicos e biológicos manifestados e desenvolvidos pelas espécies vivas.

**Projeto de Pesquisa: PP4.1-Química e o interior do mundo material**

**Data de Início:** 05/05/2014 **Financiador:** CAPES

**Linha de Pesquisa:** LP4-Novos materiais

**Descrição:** Estudos teóricos e empíricos sobre a organização do universo material, molecular, nanométrico e/ou supramolecular, tendo em vista o desenvolvimento de produtos e sequências didáticas de atividades e conteúdos voltados para o uso em sala de aula mobilizem. Estudos, históricos e epistemológicos sobre o conhecimento do universo químico dos materiais, em confluência com a física e a matemática, voltados para a valorização das relações interdisciplinares em conteúdos com caráter didático na química.

**IX. Resumo informando quantitativo da produção docente: bibliográfica e técnica; *APCN completo está disponível para consulta na Diretoria de Pós-Graduação e na Plataforma Sucupira***

### XIII. Regimento

#### **REGULAMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA (PROFQUI) (Aprovado em reunião da Congregação do Instituto de Química em 15 de abril de 2014)**

##### **Título I – DAS FINALIDADES**

Artigo 1º - O Mestrado Profissional em Química (PROFQUI) é um curso semipresencial ofertado nacionalmente, conduzindo ao título de Mestre em Química; é coordenado pelo Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tem a cogestão da Sociedade Brasileira de Química (SBQ) e o apoio das Instituições Associadas, formando uma Rede Nacional de Pós-graduação.

Parágrafo único – As Instituições Associadas poderão ter um ou mais polos.

Artigo 2º - O Mestrado Profissional em Química (PROFQUI) tem como **objetivo proporcionar ao professor de Química do Ensino Básico formação Química aprofundada e relevante ao exercício da docência.**

Parágrafo único – O curso de Mestrado Profissional em Química confere o título de Mestre em Química.

##### **TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

###### **Capítulo 1 - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Artigo 3º - A coordenação acadêmica do PROFQUI, em nível nacional, será realizada por um Conselho Gestor e, em nível local, pela Comissão Acadêmica Local.

Artigo 4º - O **Conselho Gestor** é composto pelos seguintes membros:

I- coordenador da Instituição Sede (UFRJ), ou seu substituto eventual, como Presidente;

II- dois (02) membros docentes indicados pela instituição sede (UFRJ);

III- três (03) representantes indicados pela Diretoria e Conselho da SBQ;

IV- três (03) docentes **representantes das Instituições Associadas escolhidos pelos docentes do PROFQUI**, em votação eletrônica, organizada pelo Conselho Gestor;

V- dois (02) representantes discentes, escolhido pelos discentes do PROFQUI, em votação eletrônica, organizada pelo Conselho Gestor.

§1º - Para evitar conflitos de interesse, os membros do Conselho Gestor não poderão ocupar cargos de direção em suas instituições ou na SBQ, com exceção dos três (3) representantes da SBQ.

§2º - O coordenador, seu substituto eventual e os dois membros da instituição sede serão indicados pela sua congregação, dentre seus docentes com grau de Doutor em Química ou área afim.

§3º- O mandato dos Membros do Conselho Gestor será de dois (02) anos, sendo permitida uma recondução.

§4º - A composição do Conselho Gestor só poderá ser modificada com a aprovação de 2/3 do Conselho.

Artigo 5º - São atribuições do Conselho Gestor:

I - supervisionar, em nível nacional, a execução e a organização de todas as ações e atividades do PROFQUI, visando sua excelência acadêmica e administrativa;

II - aprovar o credenciamento e o descredenciamento de Instituições Associadas;

III - proceder, a cada três anos, à avaliação das Instituições Associadas, com base em relatório de desempenho, para fins de renovação de seu credenciamento;

IV - coordenar a produção de material didático;

V - deliberar sobre disciplinas e ementas, calendários e programação acadêmica, requisitos para conclusão do curso, demandas formais dos participantes do PROFQUI e quaisquer situações não previstas neste Regimento;

VI - aprovar editais relacionados ao PROFQUI;

VII - coordenar o exame nacional de seleção dos discentes e homologar os seus resultados.

Artigo 6º - A **Comissão Acadêmica Local tem caráter executivo**, é subordinada ao Conselho Gestor, presidida pelo Coordenador Acadêmico Local, composta pelos docentes e por um representante discente do PROFQUI, na Instituição Sede e em cada Instituição Associada.

§1º - O Coordenador Acadêmico Local é um docente com grau de Doutor em Química ou área afim, designado pelo Conselho Gestor mediante indicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição Associada, cujo período do mandato é definido pelo regimento e/ou estatuto da sua Instituição, permitida uma recondução.



§2º – O Coordenador Acadêmico Local da Instituição Sede será indicado pela sua Congregação, dentre seus docentes com grau de Doutor em Química ou área afim.

§3º - O período do mandato do representante discente é definido pelo regimento e/ou estatuto da sua Instituição, permitida uma recondução.

Artigo 7º - São atribuições do Coordenador da Comissão Acadêmica Local, na Instituição sede e nas Instituições Associadas:

I - organizar, coordenar e executar as atividades do PROFQUI, visando sua excelência acadêmica e administrativa, na Instituição Associada;

II - representar o PROFQUI junto aos órgãos da Instituição Associada e fora dela;

Artigo 8º - São atribuições da Comissão Acadêmica Local, na Instituição Sede e nas Instituições Associadas:

I - coordenar a aplicação local do Exame Nacional de Acesso e de qualificação;

II - propor, a cada período, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;

III - designar os Representantes Locais das disciplinas;

IV - propor o credenciamento e o descredenciamento de membros do corpo docente;

V - organizar atividades complementares, como palestras, reuniões e oficinas de trabalho no âmbito do PROFQUI local;

VI - decidir sobre trancamento e cancelamento de disciplinas;

VII - elaborar e encaminhar relatórios anuais de gestão, e um relatório trienal de avaliação ao Conselho Gestor;

VIII - definir a forma e os critérios de avaliação das disciplinas, respeitando as normas de pós-graduação de sua Instituição;

IX - definir a forma e os critérios da obrigatoriedade da frequência dos discentes e cada atividade, respeitando as normas de pós-graduação de sua Instituição;

X - definir os critérios de cancelamento da matrícula e desligamento do discente no PROFQUI, respeitando o regimento e/ou estatuto da sua Instituição;

XI - definir as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes e docentes, respeitando o regimento e/ou estatuto da sua Instituição;

XII - definir o prazo máximo – que não deverá exceder a 36 meses – para conclusão do mestrado pelo discente regularmente matriculado no PROFQUI, respeitando as normas de pós-graduação de sua Instituição.

## Capítulo II – DO REGIME ACADÊMICO

### Seção 1 - DA SELEÇÃO E ADMISSÃO

Artigo 9º - A admissão de discentes no PROFQUI e a concessão de bolsas de estudos dar-se-ão por meio de um Exame Nacional de Acesso, versando sobre um programa de conteúdo Químico previamente definido e divulgado por Edital pelo Conselho Gestor.

§1º - O Exame Nacional de Acesso consiste num único exame, realizado pelo menos uma vez por ano, ao mesmo tempo, em todas as Instituições Associadas.

§2º - As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, horários e locais de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada, e critérios de correção serão definidos por edital do Conselho Gestor.

§3º - A seleção dos discentes aprovados e a distribuição de bolsas de estudos, em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento, dar-se-ão pela classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, consideradas separadamente as ofertas de vagas em cada Instituição Associada, até o limite do número de vagas oferecidas pelo polo ou pela instituição escolhida.

Artigo 10 - Podem matricular-se no PROFQUI professores do Ensino médio diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, em Química ou área afim que atendam as exigências das Instituições Associadas para entrada na pós graduação, e que sejam aprovados no Exame Nacional de Acesso.

Artigo 11 - Os discentes regularmente matriculados no PROFQUI em cada Instituição Associada farão parte do corpo discente de pós-graduação dessa Instituição, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Química, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão deste curso.

## Seção 2 –DA ESTRUTURA CURRICULAR E DAS DISCIPLINAS

Artigo 12 - O PROFQUI prevê um mínimo de 720 horas de atividades didáticas, nos quais estão incluídos as disciplinas obrigatórias e a Dissertação de Mestrado.

§ 1º - As disciplinas serão ministradas em regime semipresencial ou presencial, em nível local ou nacional, conforme estabelecido pelo PROFQUI.

§ 2º - As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas estarão discriminadas nos sites das Instituições de Ensino Superior (IES).

Artigo 13 -A disciplina de oferta nacional possuirá um Responsável Nacional, designado Comitê Gestor, e um Responsável Local, designado pela Comissão Acadêmica Local dentre os membros do corpo docente da respectiva Instituição Associada.

Artigo 14 - São atribuições do Responsável Nacional de cada disciplina:

I - conduzir a disciplina;

II - articular com o Coordenador de Produção de Material Didático do Conselho Gestor elaboração ou atualização do material e sua distribuição, física ou eletrônica, aos discentes e Responsáveis Locais da disciplina.

Artigo 15 – O Responsável Local de cada disciplina tem a atribuição de todas as atividades da disciplina em sua Instituição, incluindo a realização de exames, sua correção e posterior classificação do desempenho dos alunos.

Artigo 16 - Os temas das Dissertações de Mestrado e os critérios de avaliação são definidos pela Comissão Acadêmica Local, em consonância com as normas vigentes da Pós-graduação de sua Instituição.

Parágrafo Único. A dissertação será submetida à aprovação por uma Banca Examinadora, indicada pela Comissão Acadêmica Local, cujo processo deverá ser registrado em ata.

## Seção 3 – DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA CONCLUSÃO

Artigo 17 - Para conclusão do PROFQUI, e obtenção do respectivo grau de Mestre, o discente deverá ser aprovado em disciplinas totalizando 720 horas e ter aprovada a Dissertação de Mestrado, conforme estabelecido no art. 12.

Artigo 18 -Para manter sua bolsa de estudos, o discente deverá estar cursando disciplinas, seguindo o cronograma estabelecido juntamente com o Coordenador Acadêmico Local, ou em atividade relacionada à Dissertação de Mestrado, exceto em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas e aprovadas pelo Conselho

Gestor.

Parágrafo único - A bolsa de estudos será cancelada em caso de duas reprovações.

## Capítulo II –DO CORPO DOCENTE

Artigo 19 - O corpo docente do PROFQUI em cada Instituição Associada é composto por no mínimo quatro docentes, com grau de doutor em Química ou área afim com produção científica atual – incluindo, dentre estes, o Coordenador Acadêmico Local – todos credenciados pelo Conselho Gestor a partir da indicação pelas Pró- Reitorias de Pós-Graduação, ou equivalentes, das Instituições Associadas.

Artigo 20 - O credenciamento de docentes das Instituições Associadas é competência do Conselho Gestor em decorrência de:

I - indicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou equivalente, da Instituição Associada, no ato de sua associação ao PROFQUI;

II - solicitação da Comissão Acadêmica Local, com aval da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição Associada;

III - iniciativa do Conselho Gestor, excepcionalmente.

Artigo 21 - O descredenciamento de docentes das Instituições Associadas é competência do Conselho Gestor em decorrência de:

I - solicitação da Comissão Acadêmica Local, com aval da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição

Associada;  
II - iniciativa do Conselho Gestor, excepcionalmente.

### **Capítulo III – DA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA**

Artigo 22 - A inclusão de Instituições Associadas será feita por meio de chamada pública específica, sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

Artigo 23 - O processo de seleção das Instituições Associadas será conduzido pelo Conselho Gestor, estando a avaliação das propostas baseadas, em particular, na adequação do corpo docente, na qualidade da infraestrutura oferecida pela instituição e na conveniência geográfica da proposta.

Artigo 24 - A manutenção do credenciamento de cada Instituição de Ensino Superior como Instituição Associada está sujeita a uma avaliação trienal pelo Conselho Gestor, baseada nos seguintes parâmetros principais: efetiva execução do projeto pedagógico nacional do PROFQUI, eficiência na formação de egressos, qualidade da produção científica do corpo docente envolvido no programa e adequação da oferta de infraestrutura física e material.

### **TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 25 - Este Regimento entra em vigor a partir da data de aprovação do PROFQUI pela Capes.

Artigo 26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor.